



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 013/CARMOPREV/2011.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, e Lei Municipal 1026/2006, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal Brasileira de 1988, e, Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 013/2011,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, ao servidor LAURO MARQUES, Trabalhador, matrícula nº. 356, a partir de 01 de Junho de 2011, com proventos fixados em R\$ 567,71 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) da seguinte forma:

- Proventos de aposentadoria.....	R\$ 253,47
-Complemento Constitucional.....	R\$ 314,24
TOTAL.....	R\$ 567,71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 01 de Junho de 2011.

Ozéas de Souza Ramos.
Diretor Executivo